LEI Nº 2.617/2015

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Superávit Financeiro, do exercício anterior , e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro do ano anterior, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o valor total de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição		valor
02 02 01 04 122 0001 2.005 Manut Ativ Administração	339035 Serviços de consultoria	F 36	100.000,00
02 09 03 27 812 0014 1.042 Construção Centros Esportivos	449051 Obras e instalações	F 397	580.000,00
02 09 02 13 392 0013 2.057 Manut. Festividades culturais	339039 Outros serv terceiro PJ	F 382	230.000,00
	TOTAL		910.000,00

Art. 2° Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor total de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), decorrerão de SUPERÁVIT FINANCEIRO do ano anterior, apurados no balanço patrimonial, nos termos do disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de janeiro de 2015.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal